



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/CE

TERMO ADITIVO Nº PRIMEIRO TERMO ADITIVO/2026-GESCON/SELOG/SR/PF/CE

Processo nº 08270.020178/2025-65

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024-SR/PF/CE

PROCESSO ORIGINAL Nº 08270.015407/2022-87

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024-SR/PF/CE, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO CEARÁ, E A EMPRESA PLANA EDIFICAÇÕES LTDA

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, n. 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n. 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Senhor Sr. JOSÉ ANTONIO SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO, matrícula SIAPE nº 1576668, nomeado como Superintendente Regional de Polícia Federal no Estado do Ceará pela Portaria SE/MJSP nº 249, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 039, de 27 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.346.248/0001-22, sediada na Rua Joaquim Inácio, 1664, sala 01 - Tirol - Natal/RN, CEP 59022-180, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Filipe Abbott Galvão Rodrigues, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.015407/2022-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 02/2024 SR/PF/CE, decorrente da Concorrência 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O contrato original tem como objeto resumido a contratação de (obra/serviço de engenharia), que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. O objeto do presente instrumento é:

1.2.1. ACRESCENTAR 3,641% no valor atualizado do contrato, a partir da assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 1.992.111,42 (Um milhão, novecentos e noventa e dois mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/1993. Com a alteração, o valor total do contrato passará de R\$ 54.708.252,16 (cinquenta e quatro milhões, setecentos e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) para R\$ 56.700.363,58 (cinquenta e seis milhões, setecentos mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

1.2.2. ALTERAR a Cláusula Terceira - Preço, em função do acréscimo

1.2.3. Este Aditivo mantém preservado o desconto original apresentado no ato licitatório, *que é de 7,19% (sete virgula dezenove por cento)*.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações o valor total atualizado da contratação perfaz o total de R\$ 56.700.363,58 (cinquenta e seis milhões, setecentos mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

3. CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

3.1.1. Gestão/Unidade: 200392

3.1.2. Fonte: 1019000000

3.1.3. PTRES: 233055

3.1.4. Elemento de Despesa: 449051

3.1.5. PI: PF99DS915XA

3.1.6. Nota de Empenho; 2026NE000034

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP nº 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fortaleza, 06 de abril de 2026.

JOSÉ ANTONIO

SIMÕES DE OLIVEIRA FRANCO

Superintendente Regional da PF/CE

FILIPPE ABBOTT GALVÃO RODRIGUES
PLANA EDIFICAÇÕES LTDA

TESTEMUNHA 01

MIGUEL RICARDO REBOUÇAS COSTA

TESTEMUNHA 02

GABRIEL MAIA DE ANDRADE JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **FILIFE ABBOTT GALVÃO RODRIGUES**, **Usuário Externo**, em 06/04/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO SIMOES DE OLIVEIRA FRANCO**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 06/04/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA**, **Gestor de Contrato**, em 06/04/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAIA DE ANDRADE JUNIOR**, **Fiscal de Contrato**, em 07/04/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145473733&crc=90503FCF.

Código verificador: **145473733** e Código CRC: **90503FCF**.